



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP/TRT16 nº 224/2023.

São Luís/MA, março de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-3100/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

RESOLVE

Determinar a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, da Declaração do valor do Benefício Especial do servidor DANILO LAUANDE FRANCO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula nº 1974, anexa ao presente expediente, nos termos do art. 5º, do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



- Autenticação da Assinatura: 06B18B4AB0.E8FB99B8D1.534027A1BF.696D0C5D34

MARCOS

SERVIDOR

ELETRONICAMENTE

ASSINADO

EM 24/03/2023 16:44:04 (Hora Local)

11.419/2006)

14600C9F16.61BD9E2711.

DFEC07D331

ELAINE

SERVIDORA cação da

ELETRONICAMENTE

09:30:36

24/03/2023

11.419/2006)







CNPJ: 23.608.631/0001-93
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 - Areinha - São Luís/MA - CEP: 65.030-015
Telefones: (0**98) 2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553/9584
e-mail: srh@trt16.jus.br

Protocolos Administrativos nº 3100/2022 e 7247/2022

Assunto: Cálculo do Benefício Especial e Migração de Regime Previdenciário

Objeto: Declaração do valor do Benefício Especial **Interessado:** DANILO LAUANDE FRANCO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16a nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do servidor DANILO LAUANDE FRANCO, CPF nº 014.109.153-36, PIS/PASEP nº 1.352.445.681-1, corresponde a R\$ 4.371,73(quatro mil trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), apurado em fevereiro de 2023, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 c/c Lei nº 14.463, de 26/10/2022, ocorreu em 29/11/2022. As planilhas com o cálculo detalhado da apuração encontram-se anexas, docs. 33/34, referentes ao período de setembro de 2008 a novembro de 2022. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa e do Apoio de Legislação de Pessoal, expedi a presente declaração, que vai subscrita por Marcos Pires Costa, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal

> SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS São Luís (MA), 24 de março de 2023

> > MARCOS PIRES COSTA Secretário de Gestão de Pessoas TRT-16ª Região Matrícula nº 353

Visto:

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora Geral
TRT-16a Região
Matrícula nº 126

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: https://www.trt16.jus.br/servicos/validacao-de-documentos

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento

Identificador de autenticação: 1003100.2022.000.30928 Seq. null - p. 1 de

lidardocumento Seq. null - p. 1 de 1